



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 009/2026

PROCESSO Nº 02910034.000859/2026-12

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, do tipo Maior Lance, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.722/1993 e do Decreto nº 1.305/1994; Lei nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016, art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015; Resoluções CONTRAN nº 11/1998, Portaria nº 1023/2022-GADIR, de 05 de outubro de 2022; Portaria nº 229/2022-GADIR, de 24 de março de 2022; Portaria nº 24/2022-GADIR, de 12 de janeiro de 2022 e demais normas aplicáveis.

O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Francisco Doege Esteves Filho**, matrícula JUCERN nº 024/2011, e terá por objeto a alienação de veículos e ciclomotores apreendidos, removidos, abandonados e não reclamados por seus proprietários no prazo legal, depositados em pátios credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, por meio do **Edital de Leilão DETRAN_CREDENCIADAS nº 009/2026**.

O leilão será realizado no dia **22 de setembro de 2026**, com início às **10 horas**, exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio www.lancecertoleiloes.com.br.

Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br> / www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissadeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO

Desde já, por meio do presente Edital, ficam notificados os proprietários, possuidores, credores fiduciários e demais interessados nos veículos apreendidos, removidos ou recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN que, caso tenham interesse em reclamar, regularizar e retirar o veículo de sua propriedade antes da realização do leilão, deverão comparecer à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário das 08h00 às 14h00, mediante prévio agendamento no sítio eletrônico do DETRAN/RN, para adoção das providências necessárias à regularização e liberação do bem, observadas as exigências previstas na legislação vigente.

Os interessados poderão consultar a relação completa dos veículos objeto da presente notificação, bem como as demais informações pertinentes, por meio do Edital de Notificação publicado e disponível no endereço eletrônico:

<https://armazviplprd.blob.core.windows.net/control/geral/1/be177a8f3b024afa83cade90c4e5325e.pdf>

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do proprietário ou demais interessados e cumpridas as formalidades previstas no art. 328 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015, os veículos poderão ser levados à hasta pública para alienação em leilão.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias **18 e 21 de setembro de 2026** para visita dos lotes nos endereços e horários dos pátios listados abaixo:

LOTES	ENDEREÇO	HORÁRIO DE VISITAÇÃO
01 ao 19	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) ROD RN 288, KM 1.1, Zona Rural, Caicó/RN 59.300-000	08:00 às 16:00
20 ao 49	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070	08:00 às 16:00
50 ao final	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444	08:00 às 16:00

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotografias disponibilizadas no sítio eletrônico do leiloeiro possuem caráter meramente ilustrativo e referencial, não substituindo a visita e vistoria presencial dos lotes pelo interessado. Não poderão ser invocadas como fundamento para reclamações quanto às características dos bens, desistência da arrematação, cancelamento do arremate ou qualquer outra pretensão indenizatória.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 22/09/2026

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº 024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

4.3 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

4.3.1 – Os interessados na arrematação de lotes classificados como "SUCATA" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a empresa se encontra devidamente credenciada perante o órgão executivo de trânsito competente, nos termos da legislação vigente. Para participação no leilão, inclusive na modalidade on-line, a empresa deverá estar previamente cadastrada no sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br como PESSOA JURÍDICA e encaminhar a documentação comprobatória do credenciamento para os e-mails lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br ou lancecertorn1@gmail.com, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão, sob pena de ficar impossibilitada de ofertar lances.



4.3.2 – As empresas de desmontagem sediadas em outras Unidades da Federação, interessadas em participar dos lotes classificados como sucata, deverão apresentar certidão válida expedida pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de origem, comprovando sua regularidade e credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014. Além disso, deverão promover, previamente à realização do leilão, a habilitação e o reconhecimento de seu certificado de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, observadas as normas e procedimentos estabelecidos por aquele órgão. Somente estarão habilitadas a participar da arrematação dos lotes classificados como sucata as empresas que, até a data da sessão pública do leilão, tiverem seu credenciamento devidamente validado e liberado pelo DETRAN/RN, sendo vedada a participação daquelas que não obtiverem a respectiva autorização.

4.3.3 – A apresentação da certidão de credenciamento expedida pelo órgão executivo de trânsito da unidade federativa de origem não dispensa a empresa de desmontagem da obrigatoriedade de realizar seu cadastramento e integração ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, disponível em https://desmontes.thomasgreg.com.br/qits/login?_t=riograndenorte, devendo observar todas as exigências operacionais, de controle e rastreabilidade estabelecidas pelo DETRAN/RN para as sucatas adquiridas em leilões realizados no Estado do Rio Grande do Norte.

4.3.4 – A participação no leilão e a posterior liberação dos lotes classificados como sucata ficam condicionadas à efetiva integração da empresa arrematante ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

4.3.5 – A empresa arrematante de sucata deverá observar e cumprir as disposições da Lei Federal nº 12.977/2014 e, complementarmente, da Portaria nº 24/2022-GADIR do DETRAN/RN. Além do valor do arremate, será cobrada a cartela de etiquetas de segurança correspondente a cada veículo adquirido, conforme a categoria:

	CATEGORIAS	ETIQUETAS POR CARTELA	PREÇO POR UNIDADE DE CARTELA (R\$)
a)	automóvel, caminhonete ou camioneta	50	R\$ 83,77
b)	motocicleta, motoneta, ciclomotor ou quadriciclo	33	R\$ 71,00
c)	caminhão ou caminhão-trator	125	R\$ 205,50
d)	ônibus ou micro-ônibus	114	R\$ 197,17
	AVULSA (LEGADO, SUBSTITUIÇÃO E RECONDICIONADO)	50	R\$ 89,39
	ITENS DE SEGURANÇA	50	R\$ 109,95

Posteriormente, no cadastramento das peças no sistema de controle e rastreabilidade, será cobrado o valor de R\$ 9,41 por peça cadastrada. Os valores acima correspondem aos originalmente fixados pela Portaria e estão sujeitos à atualização anual pelo IGP-M/FGV, devendo ser considerados os valores vigentes na data da cobrança.

4.3.6 – Previamente à retirada dos lotes, a empresa arrematante deverá comprovar perante o DETRAN/RN:

I – o pagamento referente à aquisição das etiquetas de controle e rastreabilidade das peças e partes reutilizáveis;

II – o pagamento dos valores correspondentes aos serviços de cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade adotado pelo DETRAN/RN, quando aplicável;

III – a quitação das demais taxas, encargos e obrigações previstas neste Edital.

4.3.7 – O efetivo cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade poderá ser realizado posteriormente, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos pelo DETRAN/RN e pela legislação aplicável.

4.3.8 – A responsabilidade pela etiquetagem, rastreabilidade, controle, armazenamento, desmontagem e comercialização das peças oriundas dos veículos desmontados será integralmente da empresa arrematante, que deverá manter regular alimentação da plataforma de rastreabilidade e assinar Termo de Responsabilidade comprometendo-se ao integral cumprimento da Lei Federal nº 12.977/2014, da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

4.3.9 – O descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores impedirá a liberação e retirada dos lotes arrematados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como da comunicação ao órgão executivo de trânsito responsável pelo credenciamento da empresa.

4.4 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições previstas neste Edital serão considerados nulos e retirados dos lotes.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

5.4.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

5.4.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das “Sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.

5.4.4 – A baixa do registro dos veículos classificados como SUCATA, registrados no DETRAN/RN, será solicitada pela Comissão de Leilão, que providenciará a baixa de circulação do veículo e fornecerá ao arrematante a respectiva Declaração de Baixa de Veículo. Tratando-se de veículos registrados em outras unidades da Federação, a Comissão de Leilão fornecerá ao arrematante cópia do ofício encaminhado ao órgão executivo de



trânsito competente, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do processo e atender às eventuais exigências formuladas pelo respectivo DETRAN para a efetivação da baixa do registro, nos termos do art. 126 e parágrafo único da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), conforme transcrito a seguir:

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

5.4.5 – O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.4, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos.

5.5 – Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.

5.6 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.7 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente ao ano em exercício. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.7.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.7.2 – Tratando-se de veículos recuperáveis **registrados em outra unidade da Federação**, diversa do Estado do Rio Grande do Norte, terão seus débitos desvinculados mediante solicitação formal encaminhada pelo **DETRAN/RN** ao respectivo órgão executivo de trânsito. Para esse fim, o DETRAN/RN fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios expedidos, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do procedimento junto ao órgão de registro do veículo, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais pendências, inclusive quanto ao fornecimento do número do CRV, quando aplicável, ou de qualquer outro documento ou informação exigidos para a conclusão do processo.

5.7.3 - Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

5.8 – As despesas referentes ao reconhecimento de firma da assinatura do representante da Administração no Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou na Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e), quando exigido para a transferência de propriedade, correrão integralmente por conta do arrematante, observados os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.9 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.10 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano atual, serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. O licitante pagará 100% (cem por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de realização do leilão, através de depósito bancário, transferência ou PIX para a conta corrente de titularidade do leiloeiro oficial FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, fornecida via e-mail (lancecertorn1@gmail.com ou lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br) pela equipe de leilão após o encerramento da hasta.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestarem interesse em assumir a arrematação, observadas as regras previstas neste Edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso de o arrematante deixar de efetuar, no prazo estabelecido, o pagamento do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do arremate, da taxa administrativa e do ICMS referente à classificação do lote (20% para sucata e 1% para veículos recuperáveis), será considerado desistente da arrematação, sujeitando-se ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate, mais comissão do leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento voluntário dos valores devidos, será encaminhada cobrança bancária ao endereço do arrematante para adoção das providências cabíveis.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do



valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.8 – O ICMS incidente sobre os bens arrematados será recolhido pelo arrematante, na forma da legislação tributária vigente do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Nas operações internas com lotes classificados como sucata, a alíquota do ICMS será de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da arrematação, nos termos do Decreto Estadual nº 34.390, de 07 de março de 2025, que alterou o Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

II – Nas operações relativas a veículos destinados à circulação, a base de cálculo do ICMS corresponderá ao valor constante da Tabela FIPE, com redução de 95% (noventa e cinco por cento), aplicando-se sobre o valor remanescente a alíquota interna de 20% (vinte por cento), conforme previsto no Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640/1997, e alterações posteriores.

III – O valor do ICMS devido será calculado e informado ao arrematante pelo Leiloeiro Oficial, devendo ser integralmente quitado como condição para a liberação do bem arrematado.

7.9 – **Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.**

7.10 – Os lotes constantes do **ANEXO I** que contenham a observação "**MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO**" são compostos por placa, chassi e motor originalmente pertencentes ao respectivo veículo. Contudo, constatou-se que o número de identificação do motor atualmente instalado corresponde a outro veículo em circulação, razão pela qual tais bens estão sendo alienados na condição de sucata aproveitável com motor inservível, sendo vedada a reutilização ou instalação do referido motor em outro veículo, em conformidade com a legislação vigente.

7.11 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período **19 e 20 de outubro de 2026**, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de **21 a 23 de outubro de 2026**, serão enviadas as notas das sucatas. A critério da Comissão de Leilão, as datas poderão ser alteradas. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ, (84) 99874-0018 (ligação e/ou whatsapp) – PÁTIO CAICÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 – O registro da transferência de propriedade dos veículos e a baixa de circulação dos lotes classificados como SUCATA deverão ser realizados exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, mediante agendamento prévio por meio do sítio eletrônico www.detran.rn.gov.br. Após a conclusão do registro da transferência de propriedade ou da baixa de circulação, conforme o caso, a Comissão de Leilão entregará a documentação necessária para a liberação do bem arrematado localizado no pátio, observado o disposto no subitem 1.2 deste Edital. **Considerando que a transferência de propriedade será realizada exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, localizada na Cidade da Esperança, em Natal/RN, o endereço do arrematante deverá estar obrigatoriamente atualizado no Estado do Rio Grande do Norte.**

8.1.2 – A abertura do processo para registro da baixa de circulação e a realização da vistoria somente poderão ocorrer quando não houver qualquer restrição administrativa ou judicial incidente sobre o bem. Enquanto persistirem tais restrições, o veículo permanecerá impedido de ser regularizado junto ao DETRAN/RN. Caberá ao arrematante acompanhar e solicitar aos **órgãos competentes** a adoção das providências necessárias para a baixa das restrições eventualmente existentes.

8.1.3 - **Excepcionalmente, e a exclusivo critério da Comissão de Leilão, poderá ser autorizada a entrega antecipada do veículo arrematado antes da conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade ou de baixa de circulação, quando, esgotado o prazo ordinário de entrega previsto neste Edital, ainda persistirem pendências administrativas relativas à regularização do bem. Tal faculdade não constitui direito do arrematante, tampouco se aplica indistintamente a todos os veículos ou situações, cabendo à Comissão de Leilão avaliar a conveniência e a viabilidade da medida em cada caso concreto.**

8.1.4 – O arrematante de veículo classificado como **RECUPERÁVEL**, cujo registro e emplacamento sejam de outra unidade da Federação, deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a somente colocar o veículo em circulação após a conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade e regularização perante o DETRAN/RN. Da mesma forma, nos casos de entrega antecipada do veículo, na forma prevista no subitem 8.1.3 deste Edital, o arrematante declara ciência de que o bem não poderá ser colocado em circulação antes da conclusão dos respectivos procedimentos de transferência e regularização. O descumprimento desta obrigação sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive aquelas previstas na legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 – No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 – Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.



- 11.2** – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.
- 11.3** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 11.4** – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.
- 11.5** – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.
- 11.6** – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.
- 11.7** – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 11.8** – O arrematante receberá o veículo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos referentes ao licenciamento, taxa de bombeiros, IPVA do exercício corrente, taxa de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularização de modificações, ICMS, demais taxas previstas na legislação vigente, inclusive aquelas constantes da Resolução nº 544 do CONTRAN, quando devidas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à regularização e ao registro da propriedade do veículo junto ao órgão executivo de trânsito, as quais correrão integralmente por sua conta. Não caberá a desvinculação de multas em fase de autuação, salvo quando da efetiva geração da penalidade. Nessa hipótese, o arrematante deverá encaminhar solicitação à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, por meio do endereço eletrônico comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, informando no assunto: "**DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA – LOTE XX – LEILÃO Nº XX/20XX**". Recebida a solicitação, a Comissão de Leilão promoverá a desvinculação no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, quando cabível.
- 11.9** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
- 11.10** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 11.11** – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.
- 11.12** – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículos, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.
- 11.13** – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.
- 11.14** – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.
- 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;
- 12.2** – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 12.3** – Antes da retirada dos lotes arrematados, o DETRAN/RN através do seu dirigente poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 12.3.1** – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 12.3.2** – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.
- 12.4** – Não compete ao leiloeiro promover a baixa de circulação dos veículos classificados como SUCATA, nem realizar a regularização de baixa de registro decorrente de furto ou roubo, de restrições judiciais ou de quaisquer outras restrições administrativas eventualmente incidentes sobre os bens. Tais providências são de competência exclusiva dos órgãos públicos competentes, conforme a legislação aplicável, incluindo o DETRAN, o Poder Judiciário e a Polícia Civil, quando for o caso.
- 12.5** – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.
- 12.6** – Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br / comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

Celeide Albertina Diniz
Presidente da Comissão
de Leilão

ANEXO I

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1			VEÍCULO	GM/CLASSIC LIFE	MOG3634	9BGSA19909 B216535	PRATA	2009/2008		R\$ 5.000,00
2			VEÍCULO	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	NOD1074	9BD196271D 2046720	BRANCA	2013/2012		R\$ 8.000,00
3			VEÍCULO	YAMAHA/YBR12 5 FACTOR K	OKA7457	9C6KE1920E 0003379	AZUL	2014/2013		R\$ 1.800,00
4			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ ES	MYH1887	9C2HA07102 R048499	VERMELHA	2002/2002		R\$ 800,00



5			VEÍCULO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NNR2819	9C2KC1610A R014328	CINZA	2010/2009		R\$ 1.600,00
6			VEÍCULO	YAMAHA/YBR12 5I FACTOR ED	RQD0I75	9C6RE2140R 0052225	VERMELHA	2024/2023		R\$ 3.000,00
7			RETIRADO							
8			VEÍCULO	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	OJV6829	9C6KE1520D 0122436	VERMELHA	2013/2012		R\$ 1.800,00
9			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN EX	OWE5580	9C2KC1660E R005237	PRETA	2014/2013		R\$ 2.000,00
10			VEÍCULO	YAMAHA/FACT OR YBR125 E	NOB6707	9C6KE1510B 0021778	VERMELHA	2011/2011		R\$ 1.000,00
11			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQB2A04	9C2KC2500P R034079	AZUL	2023/2022		R\$ 4.000,00
12			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CELTA 5 PORTAS	KKB2360	9BGRD48X03 G132103	PRETA	2003/2002		R\$ 1.000,00
13	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN ES	MYN2659	9C2JC30202R 105047	VERDE	2002/2001	20%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/FAZER YS250	MXM2E95	9C6KG01706 0017965	PRETA	2006/2006	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MZH1D75	9C2JC250VV R100262	VERDE	1997/1997	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR15 0 FACTOR ED	QGM8427	9C6RG3120H 0022116	BRANCA	2017/2017	30%	
14	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/C100 BIZ	MYE0933	9C2HA07002 R016599	VERDE	2002/2002	30%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MXU4380	9C2JC2500YR 024379	VERMELHA	2000/1999	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 200 III	NNY9696	LXYPCML0X9 0305915	VERMELHA	2009/2009	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/WUYANG WY48Q-2	QGX5D82	LWYMCA20X D6007810	VERMELHA	2013/2012	20%	
15	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACT OR YBR125 ED	PFO9411	9C6KE1500B 0009106	PRETA	2011/2010	30%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	KKW6654	9C2JC30102R 158877	VERDE	2002/2002	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NXR150 BROS ES	KKZ8621	9C2KD03308 R024944	VERMELHA	2008/2007	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN ES	KJW6784	9C2KC08506 R860725	PRETA	2006/2006	20%	



16			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN ES	MOG2598	9C2JC3020YR 047348	VERMELHA	2000/2000		R\$ 100,00
17			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FORD/FIESTA GL	MXZ8604	9BFBSZFHA1 B365977	VERDE	2001/2001		R\$ 800,00
18			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO EDX	MNH7772	9BD178226V 0184254	VERMELHA	1997/1997		R\$ 800,00
19			VEÍCULO	HONDA/POP100	MYP3504	9C2HB02108 R045765	PRETA	2008/2008		R\$ 1.000,00
20			VEÍCULO	GM/CLASSIC SPIRIT	HXG8066	9BGSN19X05 B262735	CINZA	2005/2005		R\$ 5.000,00
21			VEÍCULO	FIAT/PALIO EX	MYD3665	9BD1714021 2079300	AZUL	2001/2001		R\$ 2.000,00
22			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MXU3298	9C2KC08105 R879687	AZUL	2005/2005		R\$ 1.000,00
23			VEÍCULO	HONDA/POP100	MZG7546	9C2HB02108 R003723	VERMELHA	2008/2007		R\$ 1.000,00
24			VEÍCULO	HONDA/POP100	NOA1794	9C2HB0210C R464860	VERMELHA	2012/2012		R\$ 1.000,00
25			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOG2314	9C2JC4110CR 516728	VERMELHA	2012/2012		R\$ 1.600,00
26			VEÍCULO	YAMAHA/XTZ 125XK	NOH9937	9C6KE1070B 0007734	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
27			VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS ES	OWG5069	9C2KD0550E R345176	VERMELHA	2014/2014		R\$ 2.000,00
28			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGF4655	9C2JC6900G R400070	VERMELHA	2016/2016		R\$ 1.800,00
29			VEÍCULO	HONDA/POP100	MYG9613	9C2HB02107 R031058	PRETA	2007/2007		R\$ 1.000,00
30			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ MAIS	MYJ2455	9C2HA07203 R013967	AZUL	2003/2003		R\$ 800,00
31			VEÍCULO	HONDA/CBX 200 STRADA	MZH3658	9C2MC27001 R002579	AZUL	2001/2000		R\$ 800,00
32			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZI5908	9C2KC08105 R823598	VERDE	2005/2004		R\$ 800,00
33			VEÍCULO	HONDA/CG 150 FAN ESI	NNJ6641	9C2KC1550A R058136	VERMELHA	2010/2010		R\$ 1.000,00
34			VEÍCULO	I/SHINERAY XY 50 Q	QGH9461	LXYXCBL01E0 640110	BRANCA	2014/2013		R\$ 500,00
35			VEÍCULO	HONDA/CB 300R	OJU8869	9C2NC4310C R068243	AZUL	2012/2012		R\$ 2.000,00
36			SUCATA APROVEITÁVEL	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	KIA9562	8AWZZZ6K2V A055985	VERDE	1998/1997		R\$ 1.000,00
37			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/KADETT GL	LYY4687	9BGKZ08BW VB402907	VERMELHA	1998/1997		R\$ 200,00
38			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CELTA 4P LIFE	MZF3296	9BGRZ48X05 G222875	BRANCA	2005/2005		R\$ 800,00



39			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	NNY4H59	9BGXM19P0 BC171452	BRANCA	2011/2010		R\$ 1.000,00
40			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/KOMBI	MYQ9679	9BWZZZ21Z MP007093	BRANCA	1991/1991		R\$ 500,00
41	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	HVA8563	9C2JC250TTR 059790	CINZA	1996/1996	20%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XLR 125	HVY8767	9C2JD1700X R018080	BRANCA	1999/1999	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	HXN0979	9C2JC30103R 110006	VERMELHA	2003/2002	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NQS8390	9C2KC1640A R001848	CINZA	2010/2009	40%	
42			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NXR150 BROS ES	MLU5232	9C2KD0550E R315765	VERMELHA	2014/2014		R\$ 100,00
43			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MMZ7588	9C2JC250W WR241924	AZUL	1998/1998		R\$ 100,00
44	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MXI1344	9C2JC250VV R125526	CINZA	1997/1997	30%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	MXN4529	9C2JC1801LR 546154	PRATA	1990/1990	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MXN6462	9C2JC2500XR 112407	AZUL	1999/1999	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NX 200	MZM5970	9C2MD2701 RRR00897	PRETA	1994/1994	20%	
45	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NOD6G71	9C2JC4110CR 489796	VERMELHA	2012/2012	40%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	I/SHINERAY XY 50 Q 2	QGE3F45	LXYXCBLOXA 0249788	VERMELHA	2010/2009	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGW9J44	951BXKBB9A B008297	VERMELHA	2010/2010	30%	
46	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 FAN ESI	NNL9903	9C2KC1550A R099606	PRETA	2010/2010	30%	R\$ 200,00



		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	MXN2079	CG125BR120 8432	VERMELHA	1982/1982	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 50 Q	QGF9477	LXYXCBL06D 0486783	VERMELHA	2013/2013	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 8	QGG3C67	LAAAXKBA5C 0000786	PRETA	2012/2012	20%	
47			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FAZER YS250	PFA6G08	9C6KG0460C 0045259	ROXA	2012/2011		R\$ 200,00
48			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	S/1 EMPLAC	9C2JC1801RR R44322	VERMELHA	1994/1994		R\$ 100,00
49			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	S/1 EMPLAC	9C2JC1801N R233837	VERMELHA	1992/0		R\$ 100,00
50			VEÍCULO	PEUGEOT/207H B XR S - REGULARIZAÇÃ O DE SUSPENSÃO POR RESPONSABILID ADE DO ARREMATANTE	NNN1310	9362LKFW09 B012654	PRETA	2009/2008		R\$ 4.000,00
51			VEÍCULO	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	NNP7A88	93XFRH77W AC942716	PRATA	2010/2009		R\$ 10.000,00
52			VEÍCULO	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	NIN0D65	9BD17309ZA 4320839	PRATA	2010/2010		R\$ 7.000,00
53			VEÍCULO	FIAT/SIENA FIRE FLEX	MXM7526	9BD17203G7 3236872	PRATA	2007/2006		R\$ 6.000,00
54			VEÍCULO	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	PEE7845	8A1CB8W05 BL709091	PRETA	2011/2011		R\$ 4.000,00
55			VEÍCULO	GM/CELTA 4P LIFE	MYZ7J65	9BGRZ48908 G230500	BRANCA	2008/2007		R\$ 5.000,00
56			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNM2841	9C2JC4110BR 424946	PRETA	2011/2010		R\$ 1.000,00
57			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN	RQC2G60	9C2KC2210R R014493	CINZA	2024/2023		R\$ 4.000,00
58			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN	RGJ4C46	9C2KC2210N R008763	AMARELA	2022/2021		R\$ 3.000,00
59			VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	OKB2E89	9C2KC1680E R401203	PRETA	2014/2013		R\$ 3.000,00
60			VEÍCULO	HONDA/POP100 - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILID ADE DO ARREMATANTE	MZJ1241	9C2HB0210A R507307	PRETA	2010/2009		R\$ 1.000,00
61			VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS ES	NNQ5948	9C2KD04209 R044514	PRETA	2009/2009		R\$ 2.000,00



62			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125E	MYD4753	9C6KE01002 0053720	ROXA	2002/2002		R\$ 800,00
63			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	QGZ6E09	9C2KC2500L R016590	VERMELHA	2020/2019		R\$ 3.000,00
64			VEÍCULO	YAMAHA/XTZ15 0 CROSSER S	QGN5226	9C6DG2550J 0006355	BRANCA	2018/2018		R\$ 3.000,00
65			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MYT1442	9C6KE09208 0188825	VERMELHA	2008/2008		R\$ 1.000,00
66			VEÍCULO	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	NOC2910	9C6KE1520B 0016688	PRETA	2011/2010		R\$ 1.000,00
67			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ ES	MYF5G68	9C2HA07101 R241041	VERDE	2001/2001		R\$ 800,00
68			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	QGU8E03	9C2KC2200H R043680	VERMELHA	2017/2017		R\$ 3.000,00
69			VEÍCULO	SHINERAY/XY12 5-6A	RQD5F94	99HJT3125N S001333	VERMELHA	2022/2022		R\$ 1.000,00
70			VEÍCULO	HONDA/POP100 - REGULARIZAÇÃ O DE COR E REGREVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILID ADE DO ARREMATANTE	MYM3294	9C2HB02107 R035123	AZUL	2007/2007		R\$ 1.000,00
71			VEÍCULO	YAMAHA/YS150 FAZER ED	OWF4288	9C6KG0660E 0032708	PRETA	2014/2014		R\$ 2.000,00
72			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN	RGH5I81	9C2KC2210N R042522	VERMELHA	2022/2021		R\$ 3.000,00
73			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZA9J27	9C2KC08106 R977904	PRETA	2006/2006		R\$ 1.000,00
74			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RGJ0C76	9C2KC2200N R114097	AZUL	2022/2021		R\$ 3.000,00
75			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGD8664	9C2JC6900G R200893	VERMELHA	2016/2016		R\$ 2.000,00
76			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RQH5C69	9C2KC2200R R621456	PRETA	2024/2023		R\$ 3.000,00
77			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MZL2487	9C2JC30707R 019359	PRETA	2007/2006		R\$ 1.000,00
78			VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	OKC6120	9C2KC1680E R462723	PRETA	2014/2013		R\$ 2.000,00
79			VEÍCULO	SHINERAY/XY25 0-6B	TSR0I38	99HSHF250T S000586	PRETA	2026/2025		R\$ 3.000,00
80			VEÍCULO	YAMAHA/XTZ15 0 CROSSER Z	RGE4B16	9C6DG2560 M0023274	AZUL	2021/2020		R\$ 3.000,00
81			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RQA0I54	9C2KC2200P R074734	PRETA	2023/2023		R\$ 3.000,00
82			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOH5708	9C2JC4110CR 418451	VERMELHA	2012/2011		R\$ 1.000,00
83			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	NNJ9E28	9C2JC30708R 728316	CINZA	2008/2008		R\$ 1.000,00
84			VEÍCULO	YAMAHA/NEO 125	RQF3D23	9C6SEB520R 0068557	PRETA	2024/2024		R\$ 3.000,00
85			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYR4C01	9C2JC30708R 251244	CINZA	2008/2008		R\$ 1.000,00



86			VEÍCULO	YAMAHA/FACT OR YBR125 K - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILID ADE DO ARREMATANTE	NOC7540	9C6KE1520B 0015524	VERMELHA	2011/2010		R\$ 1.000,00
87			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQH5G59	9C2KC2500R R032213	PRETA	2024/2023		R\$ 3.000,00
88			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGN5467	9C2JC6900JR 323927	PRETA	2018/2018		R\$ 2.000,00
89			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RQE1G26	9C2KC2200P R122640	PRATA	2023/2023		R\$ 3.000,00
90			VEÍCULO	HONDA/POP100	NNL4348	9C2HB02109 R003750	PRETA	2009/2008		R\$ 1.000,00
91			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MXI9552	9C2JC30706R 004380	PRETA	2006/2005		R\$ 1.000,00
92			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	MZK2821	9C2JC4110A R587953	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
93			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	PEJ0376	9C2JC4110CR 306031	PRETA	2012/2011		R\$ 1.000,00
94			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZH6E92	9C2KC15109 R028306	CINZA	2009/2009		R\$ 1.000,00
95			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/UNO MILLE SMART	MYB3609	9BD1580881 4184229	CINZA	2001/2000		R\$ 500,00
96			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1.0	MZK7148	9BWCA05X2 5T077707	CINZA	2005/2004		R\$ 500,00
97			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1000I	MMN9968	9BWZZZ377S T120922	BRANCA	1995/1995		R\$ 500,00
98			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	NQA5008	8BCLDRFJWA G509152	PRETA	2010/2009		R\$ 500,00
99			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	NPU6755	9BD17309TA 4280874	PRETA	2010/2009		R\$ 800,00
100			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/POLO SEDAN 1.6	DUP4490	9BWJB09N57 P015890	PRATA	2007/2007		R\$ 1.000,00
101	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	QGF0581	LTEXCBLB4G 1000649	VERMELHA	2016/2015	30%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGK0191	LXYXCBL08C0 567931	VERMELHA	2012/2011	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 FAN	NNL8F07	9C2JC30708R 222021	PRETA	2008/2008	40%	
102	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JH125 35A	NOH9821	951BAKJT9D B000653	PRETA	2013/2012	30%	R\$ 200,00



		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JOY 50	QGH5062	LHJXCBCD1C 0314017	AMARELA	2012/2011	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NOE9077	9C2JC4110CR 409395	ROXA	2012/2011	40%	
103	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGO4733	951BXKBB3C B002918	PRETA	2012/2012	35%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SUNDOWN/HU NTER 90	MYJ5091	94J2XMJM67 M007697	VERMELHA	2007/2006	35%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	IV908	9C2JC1801KR 218480	VERMELHA	1989/1989	30%	
104			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SR/MOTOPAM CRGA	NOA4095	958DAASDSB 1AA0735	BRANCA	2011/2011		R\$ 200,00
105	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/XTZ 125XK	KIX2846	9C6KE10708 0000160	PRETA	2008/2007	60%	R\$ 100,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KJG3484	9C2JC250WV R018374	VERMELHA	1998/1997	40%	
106	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CB 300R	NOC1C58	9C2NC4310B R258653	VERMELHA	2011/2011	40%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGK5551	LHJXCBLD3B 0205833	PRETA	2011/2011	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	KASINSKI/WIN 110 60	S/1 EMPLAC	93FWNBAFB CM006698	VERMELHA	2011/2012	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 8	S/1 EMPLAC	LAAAXKBA2C 0001281	PRETA	2012/2012	20%	
107	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACT OR YBR125 ED	OET6033	9C6KE1500C 0065616	PRETA	2012/2012	40%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	LHJXCBLD4B 0215724	PRETA	2010/2011	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SUNDOWN/HU NTER 90	MOI8147	94J2XMJH77 M021605	PRETA	2007/2007	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	MNT0563	9C2JC1801RR R07493	AZUL	1994/1994	20%	



108	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	MOQ6151	9C2JC4110CR 482721	PRETA	2012/2011	40%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/50Q	QSF5479	99HSS1050K S000009	PRETA	2019/2018	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 50 Q	OEX2402	LXYXCBL06E0 513952	VERMELHA	2014/2013	30%	
109	02 SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	OEU0479	9C2JC4110BR 796564	VERMELHA	2011/2011	60%	R\$ 200,00
		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/50Q	QFT8078	99HJT2050G S002839	BRANCA	2016/2015	40%	
110	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 FAN ESI	NOC7629	9C2KC1670C R425935	PRETA	2012/2011	30%	R\$ 300,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	S/1 EMPLAC	LTEXCBLB7F1 000286	BRANCA	2014/2015	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	LHJXCBLD3C B305386	PRETA	2011/2012	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	NNL3272	9C6KE1220A 0111266	VERMELHA	2009/2010	30%	
111	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	SHINERAY/XY12 5-6A	RGJ1G49	99HSW1125 NS000018	PRETA	2022/2021	40%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	93FSTJXLBC M015614	VERMELHA	2011/2012	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB2A B011672	PRETA	2010/2010	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JHONNY	S/1 EMPLAC	LHJXCBLA7D B400363	VERMELHA	2012/2013	20%	
112			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN EX	IUT2693	9C2KC1660E R504531	BRANCA	2014/2013		R\$ 100,00